



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

TERMO DE CONTRATO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAROEBE E A EMPRESA RR
PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAROEBE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.614.606/0001-80, com sede na Av. Perimetral, s/nº, Centro, nesta cidade, Estado de Roraima, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Paulino Gomes da Costa, S/N, Município de Caroebe-RR, inscrito no CPF nº 618.303.302-25 e Carteira de Identidade nº 12433063, SSP/AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RR PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 347, Mecejana – Boa Vista-RR, CEP: 69.304-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **54.783.644/0001-22**, representada neste ato por **RONEY GONÇALVES FROTA**, empresário, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 506.388 MD/RR e CPF nº 754.917.613-20, residente na Rua Vasco da Gama, nº 347, Bairro Mecejana, Boa Vista - RR, denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº. 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de bens comum, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAROEBE**”.

1.1.1. LOTES

LOTE 01		ESTRUTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

1	Serviço de Locação com Montagem e Desmontagem de PALCO DE GRANDE PORTE COBERTO EM LONA VINILICA ANTI CHAMAS, medindo 18x12, sendo 18 metros de frente e 12 metros de profundidade com Estrutura Metálica Com Compensado De 18 Ml, Altura Do Solo de 1.80 M. Com Cobertura Em Box Truss Q50 E Q30, com a frente totalmente fechada em tecido clanca na cor preta Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite E/OU loniu (entre o piso do palco em compensado naval até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 Escadas de acesso lateral e saída de emergência, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; capacidade de suportar até 500 kg/ m².	Diária	3	R\$ 81.750,00
5	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO /GUARDA CORPO: especificação: em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10cm entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Diária	300	R\$ 13.080,00
6	CERCA MODULAR DE FECHAMENTO: Especificação: em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10cm entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Diária	90	R\$ 3.924,00
7	LOCAÇÃO DE CAMAROTE, Característica(s): com 1 (uma) água, com no mínimo 02 pontos de luz e 02 tomadas de 110 volts, com piso de estrutura metálica, com compensado naval, escada individual com 08 degraus, devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas e corrimão nas laterais, cobertura em lona vinílicas e estrutura metálica envolvida em tecido helanca cores variadas a ser definido de acordo com o evento, na frente, laterais e fundos, e com sistema de aterramento e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio aos PCD), conforme as normas da ABNT e 02 extintores. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.	m²	160	R\$ 27.904,00
8	ESTRUTURA PARA BACK DROP: Fornecimento de estrutura de grid Q30 metálica em alumínio (LxCxA) com sustentação.	m	90	R\$ 5.886,00
TENDAS PIRAMIDAL				
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

2	Locação de Tenda Piramidal tamanho 10x10m, com Montagem/Desmontagem e manutenção, com área total de 100m ² , com cobertura em lona branca black out, com 02(dois) fechamentos lateral em lona branca, com base em estrutura ferro galvanizado com Pé direito em 3m/h, e eixo central (cumeeira) de 4,5m. Com iluminação aérea LED luz branca (01) luminária de 400watts. 01(um) interruptor fixado no pé da tenda. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Diária	51	R\$ 66.300,00
4	Locação de Tenda Piramidal 5x5m, com montagem/desmontagem e manutenção, com área total de 25m ² , com cobertura em lona branca black out, com 02(dois) fechamentos lateral em lona branca, com base em estrutura ferro galvanizado com Pé direito em 2,5m/h, e eixo central (cumeeira) de 3,5m. Com iluminação aérea LED luz branca (01) luminária de 150watts. 01(um) interruptor fixado no pé da tenda. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Diária	45	R\$ 34.124,85

LOTE 03: CABINE SANITÁRIA E BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
2	Banheiro Químico Individual: Portátil. Com Montagem E Manutenção Diária E Desmontagem, Em Polietileno Ou Material Similar, Com Teto Dimensões Mínimas De 1,10m De Frente X 1,10 De Fundo X 2,10 De Altura, Composto De Caixa De Dejeito, Porta Papel Higiénico, Fechamento Com Identificação De Ocupado, Para Uso Do Público Em Geral, (Com Assepsia).	Diária	120	R\$ 65.400,00
4	Banheiro Químico Individual: com acessibilidade para Portadores de necessidades Especiais (banheiro químico). Com Montagem E Manutenção Diária E Desmontagem, Em Polietileno Ou Material Similar, Com Teto Dimensões Mínimas De 1,10m De Frente X 1,10 De Fundo X 2,10 De Altura, Composto De Caixa De Dejeito. Porta Papel Higiénico. Fechamento Com Identificação De Ocupado, Para Uso Do Público Em Geral, (Com Assepsia).	Diária	6	R\$ 4.578,00

LOTE 09: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
1	Locação de módulo de arquibancada sem cobertura medindo 25m com no mínimo 8 degraus. Característica(s): montada em madeira e tubo, parapeito traseiro, dianteiro e corrimão lateral com altura de 1,20m de altura, com intervalo vertical de 15cm de largura, devidamente sinalizados e iluminados, com fitas adesivas apropriadas e fechamento nas laterais e fundos em lona vinílica e frente totalmente envolvida em tecido helanca em cores variadas a ser definido de acordo com o evento, com sistema de aterramento, estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio ao PCD), conforme as normas da ABNT. O material dos pisos e assentos deverá ser em compensado resinado antiderrapante, em bom estado (livre de pregos, parafusos e grampos que causem risco), com espessura superior a 15mm e comprimento de 2,30m a 2,50m fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas e e 02 extintores. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.	diária	3	R\$ 81.249,99
2	Locação de 01 (um) brete de provas com currais para realização da prova do laço em dupla com serviços de montagem e desmontagem	diária	3	R\$ 58.500,00
3	Locação de equipamento de arena, 06 bretes de estrutura de ferro med. 2,5m x 2m, 42 painéis de arena de estrutura tubular de ferro med. 4 x 2m e 42 painéis de querência de estrutura tubular de ferro med. 3m x 2 m. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento	diária	3	R\$ 292.500,00

LOTE 10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISO MODULAR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
1	Locação de Sala Climatizada medindo 16m2 (4x4m), montagem, desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado 16.000btus, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de LED 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03(três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04(quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar-condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	diária	20	R\$ 54.333,40
3	Locação de Estande 3x2m, montagem, desmontagem e manutenção, Estande medindo 6m2 (3x2m) montado com parede/divisória - painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096. Com 01(uma) tomada de sobrepor 110v, 02(dois) Spot de iluminação com 01(uma) lâmpada de 20w LED em cada um. Montar Rede elétrica com quadro de distribuição com disjuntor. Montagem de piso/tablado 3x2m, suspenso do piso/chão 8cm. e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	diária	84	R\$ 54.936,00
6	Locação de Cadeiras de plástico sem braço, branca.	diária	1200	R\$ 3.924,00
7	Locação de Mesa Plástica - empilháveis, com quatro lugares, na cor branca.	diária	300	R\$ 981,00
11	Piso modular em perfil de alumínio e compensado (naval) de 10 cm de altura composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo "palete" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm, acabamento do piso em manta vinílica em cada tenda, 4 mm de espessura aplicado sobre o piso fixado através de grampos, perfeitamente esticada (por diária).	m²	115	R\$ 7.521,00
LOTE 11: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
4	Locação de Ornamentação e Decoração de Ambientes de Pequeno Porte: Serviço de decoração contendo tapete medindo 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais medindo 80 cm de largura para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para centro de mesa do buffet e 4 elementos decorativos conforme tema.	diária	3	R\$ 9.810,00
5	Locação de Ornamentação e Decoração de Ambientes de Médio Porte - Serviço de decoração contendo 2 tapetes 3x4 metros; 1 passarela com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 4 plantas de tamanho pequeno (buxinho e/ou Eugênia); 1 arranjo de flores tropicais naturais para frente de mesa e 2 arranjos de flores tropicais naturais localizados, 6 elementos decorativos.	diária	3	R\$ 16.350,00
LOTE 12: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

1	LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA, Mestre de Cerimônias/ Apresentador de eventos: cerimonialista e/ou Apresentador para a abertura do evento e apresentação de eventos, duração de até 04 (quatro) horas	hs	6	R\$ 6.540,00
3	SERVIÇO DE PRODUÇÃO dos eventos para fins de montagem de toda estrutura necessária para realização dos eventos, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados.	eventos	1	R\$ 5.450,00
LOTE 13: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
2	Confecção de faixa em lona vinilica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	m	60	R\$ 8.449,80
5	Confecção de lona vinilico COLORIDO, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz com instalação em veículos tipo envelopamento.	m	25	R\$ 3.250,00
LOTE 04: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
1	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO IV (ATRAÇÕES NACIONAIS) 36 PAR 64 Foco #1,08 Mini brute de 6 lâmpadas 16 Moving Head de Led com as seguintes características, tipo wash com cores totalmente pré mixadas; Paleta de cores ampla RGBW, com tons uniformes, 11 a 58 zoom, 3850 lm saída, design compacto, baixo peso (5,6 kg): 11,9 "X 11,9" X 14,2 12 Moving Head com as seguintes características: 26.000 lumens, 1: 5 zoom - zoom rápido com foco automático; 5 + 5 globos rotativos - Todos os globos de vidro com separação focal; Roda FX - roda FX com 4 globos fixos e 135° animação adicional CMY; 8 slots roda de cores - cores fixas para maior escolha da cor; Linear CTO - Daylight para tungstênio controle CCT e expansão da paleta CMY, Dimmer e obturador. Sistema de obturador para B.O. instantâneo e fades suaves, Iris rápidas e ajustáveis, com efeitos dinâmicos Strobe - efeitos estroboscópicos diversos usando o controle mecânico ou eletrônico ou em combinação, 4 facetas de prisma - separação feixe real com rotação e controle de índice para efeitos dinâmicos e preciso. 12 Movin Led de 750 Watts, 35 Moving Bean 7R, 10 Ribaltas de Led Blindadas RGBWA, 44 Par Led Blindadas de e 10w, 02 Canhões Seguidores de 1.500 HMI 20 HQL, 12 atomic Blindados XS, 03 maquinas de fumaça com ventiladores, 02 turbinas de vento, 03 maquinas de confetes 40 Kg confete (papel metalóide prata), 01 Mesa de iluminação digital M.A (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software NPU 23(network processor unit); - 4.096 parâmetros http / ltp (6 x dmx out); - 1 monitor interno (wide) touchscreen (15,4" wxga); - Conexão para 2 monitores externos usga (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna - multi-touch (9" svga); - 15 faders executores; - 2 conectores ethercon; - 4 conectores usb; - Asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de 100 mm; - Teclas silenciosas, retro iluminadas e de dimerização individual) 01 mesa de luz para controle da iluminação de cenografia 06 Rack's digitais de 4Kw por canal em perfeita condição de uso.		3	R\$ 97.500,00
LOTE 05: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CARRETA SONORIZADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO 1, com no mínimo 02 mesas digitais PM5D, VI6, VI3000 com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LINE RAY, composto por 24 caixas LINE VERTEC 4888, cobertura vertical, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, COM Sistema de amplificação ITECH 4X3500, com no mínimo 4000 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 8 entradas e 8 saídas 4888; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 4 Main power rmp-63 trifásico de 120 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 12 monitores passivos vix m22 com e 1 Drive; sistema de microfone com 6 ur4-ksm9 com duas antenas externa de 12 db, 8 porto de retorno ear psm 900 com 2 antenas de 12db. Sistema de cubo de guitarra twin de 300w, cubo para baixo kalen ou ampeg, cubo para teclado vox, kit de bateria com 5 tons, com ferragem.	diária	3	R\$ 212.550,00
4	SERVIÇO DE SOM DE PEQUENO PORTE Montagem, operação e desmontagem de serviços de som de pequeno porte para atender bandas em locais fechados ou abertos, com duração de 01 (um) Dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som digital com 32 canais expression 3 deve possuir 32 pré-amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, 4 retornos estéreo internos, 30 faders, totem um sistema mix easy touch; - 04 (quatro) caixas ativas line array VTX- caixa sistema vertical array ativo processado. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um alto-falante de 12" para via de média frequência sistema de "grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema conectores de entrada, potência elétrica de 550w, 4 ohms para via de médios e 300w 4 ohms para via de agudos amplificadores classe d com modulação sigmadelta de segunda ordem e fonte de alimentação tensão de operação nominal 80 à 260vac - 4 pedestais tripé com 1,80 de altura; - 06 (seis) retornos monitores de palco potência rms 1100w high - 250w ativo, monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x alto- falantes de 12" + 1 X driver de compressão, construído em made fibra, 260vac; tela de proteção em aço com furo sextavado com pintura texturizada preta. - 02 (dois) microfones shure - blx24/SM58 sem fio; 03 (três) microfones SM58 com fio; 04 (quatro) microfones para percussão sm57; - 02 (dois) microfones para atender instrumentos eruditos; 1 (um) cubo para teclado com Potência: 200 watts RMS com uma Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - "Hi" e "Low" (Baixa Impedância) 1 (um) cubo para baixo com potência de 800 watts rms, com cabeçote 700rb, 01 entrada/conexão para baixo com sensibilidade de 300mv (alta impedância) - "hi" e "low" (baixa impedância) 01 falante de 15" no cubo médio e 4 falantes de 12" no cubo de de grave, piezo elétrico; 1 (um) cubo para guitarra com 4 canais efeitos reverb digital, equalizador independente para cada canal, power amp; 04 (4 QUATRO) pedestais para microfone em ferro pintado de preto;- 2 sub-grades de alta potência, com potência de 3000w, dois falantes de 18", 6 Direct box passivo; 01 notebook com entrada para CD; DVD e pen drive; 01 (um) kit de microfones para bateria shure; Técnicos para operar o som e atender montagem de instalação; - cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura; Além da montagem do som, o fornecedor	diária	3	R\$ 49.050,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

	deverá agendar um horário de mínimo de 02 (duas) horas para a passagem do som; Cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento.			
LOTE 06: SISTEMA DE PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
3	Painel de led Tipo 03 (grande porte) medindo 10mx4m: serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) P4MM: resolução em alta definição real, placas medindo no mínimo 0,50 M de altura por 0,50 M de largura para formatação de painel com 10M de altura por 4,00 M de largura, num total de 80m de placas, brilho do display de no mínimo 1800 NITS, densidade de PIXELS. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	diária	3	R\$ 48.750,00
LOTE 08: GRUPO GERADOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
1	Grupo Gerador tipo 01 : Gerador de energia carenado, silencioso com abastecimento a diesel, com potência de 100kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca FPT, modelo NEF67-TE5, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós- arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Sincrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.	diária	3	R\$ 11.445,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

2	Grupo gerador Tipo 02: Gerador de energia carenado, silencioso com abastecimento a diesel, com potência de 200kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca FPT, modelo NEF67-TE5, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós- arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.	diária	3	R\$ 16.350,00
3	Grupo Gerador Tipo 03: Gerador de energia carenado e silencioso, com potência de 300kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. GRUPO GERADOR MOTOR DIESEL DE 380V, POTENCIA 250KVA Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca FPT, modelo NEF67-TE5, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós- arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.	diária	3	R\$ 22.890,00
LOTE 10: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISO MODULAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
10	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR, Característica(s): climatizador, medindo 230cm x 57cm x 49cm (A x L x P), com pedestal, alcance frontal de 10 metros, vazão de ar de 2.760m³/h, nível máximo de ruído de 61dB, voltagem de 127 e ou 220v, reservatório de 100 litros, Características Adicional(is): fornecimento de água, com sistema de ventilação e pulverizador	diária	15	R\$ 8.175,00
Valor Total R\$ 1.373.452,04 (um milhão trezentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)				

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.2.5. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2. O prazo de execução deverá de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
3.3. A entrega do material será entregue na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e demais secretarias vinculadas, conforme objeto deste termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.373.452,04 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Do Recebimento:

- a) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
c) O recebimento dos bens não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3. Liquidação:

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5(cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.10. Prazo de pagamento:

6.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.11. Forma de pagamento:

6.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

13.391.7400.2034.0000 – Apoio ao Desenvolvimento Culturais do Município

3.3.90.39.99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca São Luiz do - RR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caroebe/RR, 12 de novembro de 2025.


OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal


RONEX GONÇALVES FROTA
RR PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.783.644/0001-22

Contratada

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

FELIZ E EQUIPAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (CREAS). **Valorda Contratação:**R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 27/11/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
 Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
 Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5C037E97

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR

CNPJ Nº 01.614.606/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo:014/2024**Contrato nº 086/2025**
Contratante:Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratada:**RR
PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ:
54.783.644/0001-22. Objeto:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO,
 LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER
 O MUNICÍPIO DE CAROEBE”.**Valor da Contratação:**R\$
 73.452,04 (um milhão trezentos e setenta e três mil
 quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
DATA: 12/11/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
 Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
 Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B1B7909E

GABINETE EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O Município de Caroebe/RR torna público que celebrou o **Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 004/2024 – Processo 014/2024**, cujo objeto é *futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender o Município de Caroebe.*

...a renovada a vigência da ARP por mais 12 meses, a partir de 05 novembro de 2025.

...permanecem inalteradas todas as demais condições pactuadas.
 Caroebe/RR, 05 de novembro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE.

Publicado por:
 Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:8D4644D6

GABINETE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024

PROCESSO Nº 14/2024

O Município de Caroebe, por meio da autoridade competente, torna pública a **RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial SRP nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 14/2024.

Verificou-se **erro material** no texto referente ao objeto da licitação, publicado e homologado com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender a 10ª Festa da Banana e 7ª Feira de Agronegócios no município de Caroebe.”

Leia-se:

“Futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender o Município de Caroebe.”

A presente correção **não altera a essência da contratação**, tampouco modifica o julgamento, valores, classificação ou a proposta vencedora, tratando-se tão somente de **erro material**, corrigível pela autotutela administrativa (art. 4º, §3º, da Lei 14.133/2021).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e atos praticados no processo.

Caroebe/RR, 05 de novembro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeitura Municipal de Caroebe

Publicado por:
 Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E33A0E93

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE LEI Nº 509, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentam-se os §4º e §5º ao Art. 13 da Lei Municipal nº 503/2025, com as seguintes redações:

“Art. 13 (...)

§ 4º. O pagamento do incentivo retroativo de que trata este artigo somente poderá ocorrer mediante comprovação do repasse, pelo Ministério da Saúde, dos recursos financeiros correspondentes ao Componente de Qualidade e Desempenho, sendo vedado o uso de recursos próprios do Município para tal finalidade.”

“§5º. Sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei não incidirão quaisquer encargos sociais, previdenciários, imposto de renda ou outras contribuições de natureza trabalhista, por não se tratar de verba salarial, mas de incentivo financeiro de caráter transitório e indenizatório, vinculado a desempenho e repasses específicos do Ministério da Saúde.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 15-A à Lei Municipal nº 503/2025, com a seguinte redação:

“Art. 15-A. A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar, no sítio eletrônico oficial do Município, a cada quadrimestre, relatório contendo:

I – o valor total recebido do Ministério da Saúde referente ao Componente de Qualidade e Desempenho;

II – o valor total repassado a cada equipe e os critérios de avaliação utilizados;

III – a relação nominal dos profissionais beneficiados, com respectivas equipes e percentuais aplicados;

IV – a portaria municipal que homologar os resultados e autorizar o pagamento.

Parágrafo único. A ausência de publicação do relatório quadrimestral suspenderá a autorização para pagamento até sua regularização.”

FELIZ E EQUIPAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (CREAS). **Valorda Contratação:**R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 27/11/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:5C037E97

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR

CNPJ Nº 01.614.606/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo:014/2024**Contrato nº 086/2025**
Contratante:Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratada:**RR **PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ:** 54.783.644/0001-22. **Objeto:**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAROEBE”.**Valor da Contratação:**R\$ 73.452,04 (um milhão trezentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

DATA: 12/11/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:B1B7909E

GABINETE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O Município de Caroebe/RR torna público que celebrou o **Termo Aditivo nº 001/2025** à **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 004/2024 – Processo 014/2024**, cujo objeto é *futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender o Município de Caroebe.*

foi renovada a vigência da ARP por mais 12 meses, a partir de 05 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas todas as demais condições pactuadas.

Caroebe/RR, 05 de novembro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE.

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:8D4644D6

GABINETE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024

PROCESSO Nº 14/2024

O Município de Caroebe, por meio da autoridade competente, torna pública a **RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial SRP nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 14/2024.

Verificou-se **erro material** no texto referente ao objeto da licitação, publicado e homologado com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender a 10ª Festa da Banana e 7ª Feira de Agronegócios no município de Caroebe.”

Leia-se:

“Futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender o Município de Caroebe.”

A presente correção **não altera a essência da contratação**, tampouco modifica o julgamento, valores, classificação ou a proposta vencedora, tratando-se tão somente de **erro material**, corrigível pela autotutela administrativa (art. 4º, §3º, da Lei 14.133/2021).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e atos praticados no processo.

Caroebe/RR, 05 de novembro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeitura Municipal de Caroebe

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:E33A0E93

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE

LEI Nº 509, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentam-se os §4º e §5º ao Art. 13 da Lei Municipal nº 503/2025, com as seguintes redações:

“Art. 13 (...)”

§ 4º. O pagamento do incentivo retroativo de que trata este artigo somente poderá ocorrer mediante comprovação do repasse, pelo Ministério da Saúde, dos recursos financeiros correspondentes ao Componente de Qualidade e Desempenho, sendo vedado o uso de recursos próprios do Município para tal finalidade.”

“§5º. Sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei não incidirão quaisquer encargos sociais, previdenciários, imposto de renda ou outras contribuições de natureza trabalhista, por não se tratar de verba salarial, mas de incentivo financeiro de caráter transitório e indenizatório, vinculado a desempenho e repasses específicos do Ministério da Saúde.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 15-A à Lei Municipal nº 503/2025, com a seguinte redação:

“Art. 15-A. A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar, no sítio eletrônico oficial do Município, a cada quadrimestre, relatório contendo:

I – o valor total recebido do Ministério da Saúde referente ao Componente de Qualidade e Desempenho;

II – o valor total repassado a cada equipe e os critérios de avaliação utilizados;

III – a relação nominal dos profissionais beneficiados, com respectivas equipes e percentuais aplicados;

IV – a portaria municipal que homologar os resultados e autorizar o pagamento.

Parágrafo único. A ausência de publicação do relatório quadrimestral suspenderá a autorização para pagamento até sua regularização.”

FELIZ E EQUIPAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (CREAS). **Valorda Contratação:**R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 27/11/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:5C037E97

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR

CNPJ Nº 01.614.606/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo:014/2024**Contrato nº 086/2025**
Contratante:Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratada:**RR **PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ:** 54.783.644/0001-22. **Objeto:**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAROEBE”.**Valor da Contratação:**R\$ 73.452,04 (um milhão trezentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

DATA: 12/11/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:B1B7909E

GABINETE EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O Município de Caroebe/RR torna público que celebrou o **Termo Aditivo nº 001/2025** à **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 004/2024 – Processo 014/2024**, cujo objeto é *“futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender o Município de Caroebe.”*

“... renovada a vigência da ARP por mais 12 meses, a partir de 05 de novembro de 2025.”

“... permanecem inalteradas todas as demais condições pactuadas.”

Caroebe/RR, 05 de novembro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE.

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:8D4644D6

GABINETE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024

PROCESSO Nº 14/2024

O Município de Caroebe, por meio da autoridade competente, torna pública a **RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial SRP nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 14/2024.

Verificou-se **erro material** no texto referente ao objeto da licitação, publicado e homologado com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender a 10ª Festa da Banana e 7ª Feira de Agronegócios no município de Caroebe.”

Leia-se:

“Futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender o Município de Caroebe.”

A presente correção **não altera a essência da contratação**, tampouco modifica o julgamento, valores, classificação ou a proposta vencedora, tratando-se tão somente de **erro material**, corrigível pela autotutela administrativa (art. 4º, §3º, da Lei 14.133/2021).

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e atos praticados no processo.

Caroebe/RR, 05 de novembro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeitura Municipal de Caroebe

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:E33A0E93

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE LEI Nº 509, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentam-se os §4º e §5º ao Art. 13 da Lei Municipal nº 503/2025, com as seguintes redações:

“Art. 13 (...)”

§ 4º. *O pagamento do incentivo retroativo de que trata este artigo somente poderá ocorrer mediante comprovação do repasse, pelo Ministério da Saúde, dos recursos financeiros correspondentes ao Componente de Qualidade e Desempenho, sendo vedado o uso de recursos próprios do Município para tal finalidade.”*

“§5º. *Sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei não incidirão quaisquer encargos sociais, previdenciários, imposto de renda ou outras contribuições de natureza trabalhista, por não se tratar de verba salarial, mas de incentivo financeiro de caráter transitório e indenizatório, vinculado a desempenho e repasses específicos do Ministério da Saúde.”*

Art. 2º Fica acrescido o art. 15-A à Lei Municipal nº 503/2025, com a seguinte redação:

“Art. 15-A. *A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar, no sítio eletrônico oficial do Município, a cada quadrimestre, relatório contendo:*

I – o valor total recebido do Ministério da Saúde referente ao Componente de Qualidade e Desempenho;

II – o valor total repassado a cada equipe e os critérios de avaliação utilizados;

III – a relação nominal dos profissionais beneficiados, com respectivas equipes e percentuais aplicados;

IV – a portaria municipal que homologar os resultados e autorizar o pagamento.

Parágrafo único. *A ausência de publicação do relatório quadrimestral suspenderá a autorização para pagamento até sua regularização.”*

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS-ROIMANA
ABEE - RR
Fundado em 1984/1994
CNPJ 28.887.950/001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 061/0525
ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 13º do Estatuto da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS-ROIMANA – ABEE - RR, alioado à necessidade imperiosa de atendimento à requisição do Sistema COFEA/CREA, ficam os Senhores e Senhoras Associados (a) da ABEE-RR, CONVOCADOS para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária do exercício 2025, a ser realizada no Instituto Evandro Lodi - III, dia 03 de dezembro do 2025 (quarta-feira), com início previsto em primeira convocação para 16h00h e em segunda convocação às 16h30h com qualificação (número de anuidades) [a] presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição da Comissão Eleitoral; 2) Eleição de Sindicatos para representação da categoria no Plenário do CREA-RR; 3) Homologação do resultado das eleições;

Comunicamos ainda que, o Item 1 será composto por sindicalizados presentes; o Item 2 será reservado para preencher 03 (três) vagas da Renovação do Tercio do Plenário do CREA-RR exercido 2025-2028, sendo elas: 02 vagas para Engenheiros, Militares e civis, com sua inscrição em formulário próprio (em anexo) registrando sua candidatura até o dia 02 de dezembro das 18h às 12h na Presidência da ABEE, sito à Rua Messiasdiniz, 402 – Boa Vista

Bom Vista [RR], 01 de dezembro de 2025.

 **Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Roraima**
ABEE-RR
Rua Messiasdiniz, 402 - Boa Vista - RR
CEP: 69000-000
Fone: (16) 3333-3333
E-mail: abee-rr@abee-rr.org.br

ENG. ELETRICISTA, CRISTIANO BEZERRA TEIXEIRA DA CUNHA
Presidente da ABEE - RR

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, na folha de Boa Vista do Estado de Roraima, Edição 1704. Página 01, de 30 de setembro de 2025, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2024, ONDE SE LÊ: vigência 120 (cento e vinte) dias 26/09/2025 a 24/01/2026; LEIA-SE: vigência 12 (doze) meses 26/09/2025 a 26/09/2026, 30 de setembro de 2025. Giordano Sobral de Almeida, Secretário Municipal de saúde.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O Município de Caroebe/RR torna público que celebrou o **Termo Aditivo Nº 001/2024** à **ATA de Registro de Preços Nº 005/2024**, referente ao **Pregão Presencial SPM Nº 004/2024 – Processo 014/2024**, cujo objeto é **futura e eventual contratação de empresa especializada na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para o Município de Caroebe.**

Fica renovada a vigência da ARP por mais 12 meses, a partir de 05 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas todas as demais condições pactuadas.

Caroebe/RR, 05 de novembro 2025.

Prefeitura Municipal de Caroebe.

Instituto Brasileiro DE PATENTES E MARCAS Nº 01/20082



REPÚBLICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"Amar o País acima das Partidarismos"

INTERE DE ALTA DE REGISTRO DE MARCAS Nº 02/9525

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2004

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00084/2004

O **Comitê de Controle/Programa da Defesa Pública** do Estado de **Rio de Janeiro** tem a **pública** o registro de seu documento do **Pregão Eletrônico Nº 001/2004**, oriundo de **Processo Administrativo Nº 00084/2004**, cujo objeto é a **realização** de **licitação** para **fornecimento** de **material** de **limpeza** e **manutenção** de **edifícios** de **uso** da **Administração** do **Estado** do **Rio de Janeiro**. Em razão do cancelamento de **Alta de Registro de Preços Nº 02/9525**, o contrato de compra originalmente vencedor e a **conclusão** de **manutenção** ordinária/extraordinária por **item** de **Alta**, conforme **Comunicado Nº 307/2004/PROGAD/PRG**, registra-se o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0001** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0002** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0003** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0004** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0005** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0006** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0007** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0008** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0009** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0010** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0011** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0012** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0013** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0014** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0015** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0016** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0017** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0018** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0019** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0020** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0021** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0022** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0023** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0024** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0025** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0026** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0027** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0028** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0029** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0030** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0031** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0032** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0033** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0034** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0035** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0036** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0037** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0038** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0039** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0040** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0041** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0042** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0043** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0044** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, **PRG**, registro nº **0045** e o seguinte **preço** **líquido** e **global** de **contratação** de

[illegible]

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Boa Vista/RR, a **Licença Prévia nº 00075/2025** para atividade de construção de estação e redes de telecomunicações, conforme o processo nº 016119/2024, situado na RUA NICOLAU HORSTMAN, Nº 145, MACEJANA, BOA VISTA/RR **(RRBVS007)**.

[illegible][illegible]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

No presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROUBE/RR - PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório Nº 095/2020, da SEMSA, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e informática, com fornecimento e reposição de peças e acessórios, para atender secretaria municipal de saúde de Caroebe-RR**, foi em toda sua tramitação dirigida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, JULGADO E HOMOLOGO o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado. **VENCEDORA DA LICITAÇÃO: OMBRAITEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 48.116.500/0001-10**, com o valor total do Lote Único de **R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)**. Publique-se.

Do departamento competente para as providências de costume.

Caroebe – RR 17 de novembro de 2025.

SMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe – RR

